



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO **Nº 003/2025**

“Dispõe quanto à fixação da remuneração do cargo comissionado de Diretor Legislativo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Diretor Legislativo como componente da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Brazópolis (MG), criado por meio de Resolução própria, possuirá a remuneração de R\$ 3.187,38 (três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias 01.122.0001.1001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, constantes na Lei Municipal nº 1.475/2024 (Lei Orçamentaria Anual – LOA – 2024)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de março de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

Temos a honra de apresentar aos Nobres Colegas, o incluso projeto de lei que objetiva a à fixação da remuneração do cargo comissionado de Diretor Legislativo.

É certo que o presente Cargo e suas atribuições poderão ser criados por meio de Resolução, considerando que se trata de um cargo dentro da própria estrutura deste Poder Legislativo.

É certo, ainda, que a extinção, transformação e criação de cargos, empregos e funções do Poder Legislativo deve ser feita por meio de Resolução, a leitura dos artigos 51, IV e 52, XIII, da Constituição Federal, determina que a fixação da remuneração deve ser feita por lei ordinária de iniciativa desta casa, por imposição do princípio da simetria.

Assim, aguardamos ansiosamente pela aprovação pelos Nobres Colegas deste Projeto de Lei, para que possamos desenvolver de maneira eficaz a nossa atividade legislativa.

Sem mais para o momento, elevo os votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de março de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária